

PROPOSTA

REQUERENTE: ANTÓNIO LEITE PEREIRA, FILHOS & Cª LDA.
PRINCIPAL ACTIVIDADE: TECELAGEM DE FIO DO TIPO ALGODÃO
NIPG: 39427/16

Assunto: Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 17 de outubro de 2016 e posterior adenda datada de 23 de maio de 2018 com a empresa António Leite Pereira, Filhos & Cª Lda.

A empresa **António Leite Pereira, Filhos & Cª Lda.**, representada por **António Leite Pereira**, na qualidade de gerente, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 16/09/2016 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 17/10/2016, requerer o encerramento do processo PEIM, á data da primeira proposta de renegociação (17/10/2018) e bem assim da redução do investimento de 996.200,65€ para 715.251,16€ e dos postos de trabalho de 2 para 1.


Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais.

Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de 46%, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento.

O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais.

Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa **António Leite Pereira, Filhos & Cª Lda.**, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).

Guimarães, 28 de Outubro de 2019


O Presidente da Câmara Municipal,
(Dr. Domingos Bragança)

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
LG. CÔNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
T. (+351) 253 421 231
GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

Face à todo o exposto,
concordo. À consideração da
Dra Anabela Lima.
23-10-2019

MARTA MOTA PREGO
A Chefe de Divisão
(Arq. Marta Mota Prego)

À consideração do Sr. Vereador Dr. Ricardo
Costa.

Concordo

_____/_____/2019
23-10-2019

Dir.ª do Departamento
(Dr.ª Anabela Lima)

_____/_____/2019

24-10-2019 Vereador
(Dr. Ricardo Costa)

NIPG: 39427/16

Assunto: Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 17 de outubro de 2016 e posterior adenda datada de 23 de maio de 2018 com a empresa António Leite Pereira, Filhos & Cª Lda.

A empresa António Leite Pereira, Filhos & Cª Lda., representada por António Leite Pereira, na qualidade de gerente, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 16/09/2016 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 17/10/2016 e posterior adenda datada de 23/05/2018, requerer o encerramento do processo PEIM, á data da primeira proposta de renegociação (17/10/2018) e bem assim da redução do investimento de 996.200,65€ para 715.251,16€ e dos postos de trabalho de 2 para 1.

Em síntese, a empresa alega delongas no processo de licenciamento e subsequentemente na emissão de título de construção, assim como o facto de, até á presente data, não disporem de corrente elétrica, devido a uma insuficiência de linha. Após análise do pedido de renegociação apresentado, e ao abrigo do nº 1, do artigo 7º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), calcularam-se os seguintes benefícios fiscais a conceder ao presente projeto de investimento, segundo os parâmetros apresentados no quadro abaixo indicado:

BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS AO INVESTIMENTO
Determinados nos termos do al.º 7.º do RPEIM

INVESTIMENTO A REALIZAR	Ponderação: 40%
Investimento: <input type="text" value="715 251,16 €"/>	Fator: <u>50%</u>
NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO LÍQUIDOS A CRIAR	Ponderação: 30%
Postos de trabalho: <input type="text" value="1"/>	Fator: <u>20%</u>
TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	Ponderação: 20%
Tempo de implementação: <input type="text" value="2 anos"/>	Fator: <u>75%</u>
PROMOTORES DO INVESTIMENTO COM IDADE ATÉ 35 ANOS	Ponderação: 5%
Idade dos promotores: <input type="text" value="76 anos"/>	Fator: <u>0%</u>
EMPRESA SEDIADA NO CONCELHO DE GUIMARÃES	Ponderação: 5%
Sede da empresa: <input type="text" value="Guimarães"/>	Fator: <u>100%</u>

Benefício Global a Conceder

46%

Face ao exposto, e considerando que o pedido de renegociação apresentado pela empresa **António Leite Pereira, Filhos & Cª Lda.** tem enquadramento no regulamento municipal, tendo sido determinado, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento, o valor de 46%, submete-se à consideração superior a sua aprovação, ao abrigo do artigo 14º do RPEIM.

Caso a presente informação obtenha decisão superior favorável, deverá ser apresentada proposta à Câmara Municipal para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM.

Mais se informa que a concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais descritos na presente informação dará lugar a novo contrato entre o Município de Guimarães e a entidade beneficiadora.

Divisão de Desenvolvimento Económico,
Guimarães, 11 de outubro 2019



Miguel Marinho, arquiteto

ADENDA A CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS

Entre:

PRIMEIRO: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, casado, natural da freguesia de Pinheiro, do concelho de Guimarães, com domicílio profissional no Largo Cónego José Maria Gomes, nesta cidade de Guimarães, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede na morada acima referida.

E

SEGUNDO: ?????, titular do cartão de cidadão nº ?????, com domicílio profissional na ????, freguesia de ????, do concelho de ????, que outorga em representação da sociedade “????”, na qualidade de gerente???, NIPC ????, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de ???, com sede na morada acima referida, com o capital social de ???? euros.

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários celebrado entre as partes em ????, ao abrigo da cláusula 6.ª daquele contrato, e através da qual se procede à alteração das respetivas cláusulas 2.ª e 3.ª, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Objetivos e metas do projeto de interesse municipal

O projeto de investimento, objeto do presente contrato de concessão de benefícios tributários municipais, tem como principais objetivos ????. Para alcançar os objetivos supra descritos a empresa irá ????, consubstanciando um projeto de investimento com a seguinte previsão:

- Montante de investimento: ???000,00€;
- Número de postos de trabalho: ???;
- Prazo para a implementação do projeto: ??? ano.

Cláusula 3.ª

Incentivos a conceder

1. O benefício tributário a conceder pelo Município de Guimarães à representada do segundo outorgante corresponde à percentagem de ???%, nos termos da classificação obtida, no âmbito da reavaliação da candidatura, e em face dos elementos apresentados, pelo prazo de ??? anos, aplicável ao **IMT** (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) e **IMI** (Imposto Municipal sobre Imóveis), correspondente ao artigo matricial nº ???, da freguesia de ???.
2. O projeto aprovado beneficia ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal.

Este contrato foi elaborado em duplicado, ficando um para o Município de Guimarães e o outro para a sociedade ???.



Guimarães, ??? de ??? de 2017

Pelo Município de Guimarães,

Pela ????
